



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes

OFICIO Nº41/2022/SECON-INC/CCONTP/CGAF-INC/DAP-INC/IFS/IFSULDEMINAS

13 de dezembro de 2022

À

Comissão de Permanente de Licitação  
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes  
Processo eletrônico: 23344.001254-2022-73  
Pregão: 19/2022 - TRA

Assunto: **Devolutiva da análise técnica sobre a resposta da licitante SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 05.670.079/0001-81 à primeira diligência - OFICIO Nº40/2022/SECON-INC/CCONTP/CGAF-INC/DAP-INC/IFS/IFSULDEMINAS**

Prezado pregoeiro,

1. Em decorrência das propostas advindas do Pregão Eletrônico 19/2022- Processo 23344.001254-2022-73 em que a licitante Santa Fé Serviços Eireli, CNPJ: 05.670.079/0001-81 ofereceu a primeira proposta mais vantajosa para esta Administração, após a primeira diligência efetivada por meio do OFICIO Nº40/2022/SECON-INC/CCONTP/CGAF-INC/DAP-INC/IFS/IFSULDEMINAS e consequente resposta da licitante emitida em 08/12/2022, segue as considerações a seguir.

2. Com relação ao cálculo do Adicional Noturno a CCT MG000231/2022 define que "PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de trabalho noturno as horas serão de 60 (sessenta) minutos, remuneradas no percentual de 39% (trinta e nove por cento) para os períodos laborados entre 22h (vinte e duas horas) e 5h (cinco horas)". Portanto das 22h às 5h são 7 horas no período.

3. Com relação à memória de cálculo dos itens que compõe o **Módulo III - Provisão para Rescisão**, esclarecer os cálculos:

1. utilizados no valor dos custos do item D - **Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado** de todos os postos/funções;
2. utilizados no valor dos custos do item E - **Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado** de todos os postos/funções; e
3. utilizados no valor dos custos do item F - **Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio trabalhado** de todos os postos/funções.

4. Com relação à memória de cálculo e os percentuais dos itens que compõe o **Módulo IV - Custo de Reposição do Profissional**, esclarecer os cálculos

1. utilizado no valor dos custos do Submódulo 4.1 **Substituto nas Ausências Legais**, onde  $1,01\%+0,28\%+0,02\%+0,03\%+0,02\%+0,15\%=1,51\%$  e não o informado de 1,78%, para todos os posto/funções;
2. utilizado no valor dos custos do Submódulo 4.2 **Substituto na Intrajornada** dos postos/funções classificados como de Jornada 12x36.

5. Além disso sobre o item A - **Substituto na cobertura de Férias do Módulo IV - Custo de Reposição do Profissional**, comprovar como o percentual de 1,01% mensal sobre a Remuneração do posto/função cobrirá o corresponde custo de reposição em decorrência do período de férias de 30 (trinta) dias corridos, adquirido pelo empregado, após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes, considerando a remuneração e os encargos do "ferista".

6. Neste aspecto reafirmo que o fato acima poderá comprometer a qualidade do futuro compromisso da licitante com a Administração do Campus Inconfidentes, e também poderá ser considerado como causa de eventual riscos/prejuízos no âmbito da execução contratual para ambas as contraentes ( empresa licitante e o IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes), classificando-se neste aspecto como de alto risco.

7. Faz-se ressaltar que o item 9.4 do Edital traz "Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que: 9.4.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital" em consonância com o item 12 do Termo Referência que define as obrigações da contratada, "12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na quantidade adequada".

Atenciosamente,

*Eufrasia de Souza Melo*  
Chefe do Setor de Contratos

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eufrasia de Souza Melo, CHEFE DE SETOR - FG3 - IFS - SECON-INC**, em 13/12/2022 14:05:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 310118

Código de Autenticação: 0ea70e75bd



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais